



MOSTARDAS/RS

---

## **CORONAVÍRUS: Mostardas publica Decreto**

Data de Publicação: 17 de março de 2020

A Prefeitura Municipal de Mostardas publicou na tarde de hoje o Decreto 8.314/2020 com uma série de medidas preventivas ao Coronavírus.

A medida resultou de reunião do prefeito Moisés Pedone, secretários municipais, diretores de escolas, Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e membros da comunidade. Para ele, "O momento é de atenção de todos nós, precisamos atuar de forma efetiva para minimizar os efeitos do vírus."

### **Atenção!!!**

Ficam suspensas, podendo ser prorrogáveis por nova norma municipal, as seguintes atividades:

- I - pelo período de 15 dias, todas as atividades escolares da rede de ensino municipal, a partir do dia 19/03/2020;
- II - pelo período de 30 dias, a realização de eventos com aglomeração de pessoas a serem realizados em seu âmbito territorial, que contem com seus servidores.
- III - pelo período de 30 dias, a participação de servidores ou de empregados, exceto aqueles relacionados aos serviços de saúde, em eventos ou em viagens interestaduais ou internacionais;
- IV - orientar o cidadão que necessite buscar o atendimento nas repartições públicas do município que o faça por meio eletrônico ou por telefone, a fim de evitar a concentração de público;
- V - determinar que as secretarias municipais divulguem em seus atendimentos presenciais as medidas de prevenção ao coronavírus, além de disponibilizar álcool gel 70% e efetuar a higienização dos setores com maior frequência;
- VI - suspender a concessão de férias, licenças prêmio, licenças por interesse particular e licenças para acompanhamento de cônjuge dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;
- VII - suspender a participação dos servidores públicos em eventos, reuniões, seminários e atividades correlatas oficiais fora do Município, salvo aquelas destinadas à área da saúde;
- VIII - prorrogar por 90 (noventa) dias, no âmbito do Sistema Único de Saúde, as receitas médicas dos pacientes que utilizam medicamentos contínuos;

---

**Prefeitura Municipal de Mostardas**

R. Bento Gonçalves, 1020 - Mostardas, CEP 96270-000, Horário de atendimento: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.



## MOSTARDAS/RS

---

IX - suspender, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as atividades em grupo de idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes e oficinas terapêuticas no âmbito da saúde mental, bem como, suspender, pelo mesmo período, todas as oficinas realizadas pelo CRAS; e

X - suspender as atividades odontológicas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde que não seja comprovadamente de urgência e emergência.

### **Anexos**

<http://mostardas.rs.gov.br/uploads/noticia/24689/WXvELYUhFeuBQi8W7VSkMj1C6gltHqe9.pdf>